



469/2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

LEI MUNICIPAL N.º 1.406/2001

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício anterior e não pagas, até o montante de R\$:1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior são relativas a locação de imóvel da rua Manoel Nunes da Silva, 100, a esta Prefeitura, por JUAREZ DE LIMA BORGES, destinada ao PSF, nos meses de junho a dezembro de 2000, no valor total de R\$:1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas do exercício anterior, discriminadas no artigo 2º. desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2001.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL